

PELA INTEGRIDADE DA FLORESTA TROPICAL MAIS EXTENSA E BEM PRESERVADA DO MUNDO

A [Aliança Noramazônica](#) (ANA) é uma iniciativa de organizações da sociedade civil comprometida em proteger a conectividade ecossistêmica e sociocultural na região ao norte do Rio Amazonas, onde se encontra a área de floresta tropical contínua mais extensa e preservada do planeta¹. A partir de nossa experiência de trabalho em seis países que fazem parte da bacia amazônica, promovemos a implementação de soluções e estratégias elaboradas em conjunto com os povos indígenas e comunidades locais², constituindo uma voz única na região a respeito de temas que são relevantes para a Amazônia.

Contribuições da Aliança Noramazônica ao Primeiro Esboço do Projeto do Marco Global para a Biodiversidade pós-2022 (MDB)

Em junho de 2021, as organizações que fazem parte da ANA [se pronunciaram](#) diante do Esboço Zero do Marco Global para a Biodiversidade pós-2022 (MDB)³. Posteriormente, em julho, criou-se um primeiro esboço do MDB que, atualmente, está em fase de negociação. Considerando os desdobramentos da Conferência das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica e da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2021, apresentamos cinco recomendações para o novo texto que será discutido em Kunming, China, em maio de 2022.

1. Na ANA, entendemos a conectividade ecossistêmica e sociocultural como a conexão estrutural e funcional entre áreas naturais importantes para manter a integridade dos ecossistemas, comunidades locais, sistemas de suporte à vida e economias regionais. Este foco reconhece a importância de abordar três dimensões para atingir a conectividade entre ecossistemas e paisagens: ecológica, social e cultural.
2. Mais informações sobre nossa aliança e o eixo Andes-Amazônia-Atlântico podem ser consultadas em: <http://alianzanoramazonica.org>
3. Contribuições ao Marco Global para Biodiversidade pós-2020. Pronunciamento Alianza Amazónica - ANA. 2021. http://alianzanoramazonica.org/conferencias2021/pronunciamento/06-15_pronunciamento_ESP.pdf



Gaia Amazonas



MAIOR FOCO NA QUESTÃO DOS DIREITOS

A ANA alerta que o atual esboço do MDB não incorpora de maneira adequada nem suficiente a questão dos direitos⁴. Mais especificamente, é fundamental que o texto do marco aborde efetivamente os direitos dos povos indígenas⁵ e comunidades locais, assim como a proteção de líderes e ativistas ambientais. Este último é de particular relevância em um contexto como a Amazônia, onde os territórios indígenas protegem 27,5% do bioma e cujos países apresentam taxas alarmantes de assassinatos e agressões a líderes e ativistas do meio ambiente. Segundo a Global Witness, a crise climática vem acompanhada de um aumento na violência. Em 2020, Colômbia, Brasil e Peru concentraram cerca de 40% dos assassinatos de líderes comunitários. Só na Colômbia, um em cada três ataques se dirigiram a autoridades étnicas⁶.

Pelo que foi exposto acima, **fazemos um apelo às delegações nacionais e demais atores para que as metas, objetivos e medidas contemplados pelo MDB tenham como ponto de partida a promoção e garantia dos direitos**. Somente colocando esse foco como objetivo principal da Convenção Sobre Diversidade Biológica será possível alcançar a visão proposta para 2050 de viver em harmonia com a natureza.

4. O foco na questão dos direitos por agendas multilaterais no marco da Organização das Nações Unidas (ONU) estabelece que as comunidades locais e os povos indígenas são atores-chave para alcançar os objetivos internacionais de preservação e, conseqüentemente, exige o exercício de seus direitos como um elemento indispensável à construção e gestão de estratégias de preservação e uso sustentável da biodiversidade. Assim, reconheceram diferentes instâncias e fóruns internacionais, como: Informe da Relatora Especial do Conselho de Direitos Humanos sobre os direitos dos povos indígenas, Sra. Victoria Tauli-Corpuz ([A/71/229](#)); e a [carta do Relator Especial sobre direitos humanos e o meio ambiente](#) sobre a adoção de um foco na questão dos direitos para as crises mundiais do clima e biodiversidade.

5. Com este termo, referimo-nos àquilo que, no contexto equatoriano, refere-se aos povos nativos.

6. No mesmo sentido, a Coordenadora das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA) denunciou que em "2020 os assassinatos de líderes ambientais aumentaram, totalizando 202 vítimas entre Colômbia, Brasil, Peru e Bolívia".

Exemplos concretos sobre como ampliar o foco na questão dos direitos em cada um dos objetivos de diversidade biológica:

Tratando-se da Amazônia, é necessário que todos:

- Mantenham um diálogo intercultural permanente com os povos indígenas e comunidades locais, que devem ter participação na definição deste foco na CDB.
- Garantam que as estratégias internacionais e nacionais de preservação incorporem efetivamente as visões de mundo e os sistemas de conhecimento oriundos desses territórios.
- Tenham em mente que os povos indígenas e comunidades locais se veem como parte do território e que desta relação próxima e única se desprendem direitos que são relevantes para a preservação e boa gestão da Amazônia.
- Compreendam que a distribuição justa e equitativa de benefícios é tanto um objetivo da CDB como um direito dos povos indígenas e comunidades locais da Amazônia e do mundo, não se limitando ao acesso a recursos genéticos e ao conhecimento tradicional.

ARTICULAÇÃO DE AGENDAS DE MUDANÇA CLIMÁTICA E BIODIVERSIDADE

Segundo a SPA, um modelo de desenvolvimento adequado à Amazônia requer “uma abordagem intersetorial, transversal e sistêmica para encontrar sinergias entre mudanças climáticas, perda de diversidade, direitos humanos e sustentabilidade que incorporem o conhecimento indígena e local”. Declaração do Painel Científico pela Amazônia na COP 26 sobre mudanças climáticas <https://www.theamazonwewant.org/wp-content/uploads/2020/09/SPA-Statement.pdf>

Além disso, os copresidentes da CDB destacam que “o novo MDB é complementar e contribui com a Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030, pois incorpora estratégias de longo prazo que apontam para vários acordos ambientais multilaterais como forma de garantir a sinergia entre os diversos acordos voltados ao bem-estar do planeta e das pessoas”⁷.

A biodiversidade e o aquecimento global estão relacionados de diversas maneiras. Relatórios recentes mostram que proteger e conservar a biodiversidade é fundamental para preservar e aumentar a resiliência, além de reduzir a vulnerabilidade da vida frente aos efeitos adversos das mudanças climáticas e manter a capacidade dos ecossistemas de armazenar carbono e regular a temperatura⁸.

Como Aliança Noramazônica, atendemos ao apelo de cientistas e organizações, **e insistimos na urgência de articular agendas e respostas para frear a perda de biodiversidade e mitigar as mudanças climáticas**⁹. Isto implica em promover uma visão integral que, no caso da Amazônia, transcenda o modelo de desenvolvimento extrativista e a visão reducionista a respeito de suas contribuições ambientais, entendendo que a maior floresta tropical do planeta é mais do que um escoadouro de carbono. Processos essenciais à manutenção da diversidade e conectividade ecossistêmica e sociocultural, como o ciclo da água e a regulação do clima mundial, dependem da integridade da Amazônia.



A ANA recomenda que a Amazônia seja reconhecida como uma região fundamental para regular os sistemas que dão suporte à vida¹⁰, sendo que os conhecimentos dos povos indígenas e comunidades locais são necessários à sua manutenção e proteção, além da participação integral dos povos indígenas, inclusão do valor intrínseco da biodiversidade na tomada de decisões, acompanhamento, avaliação e gestão participativa da agenda de mudanças climáticas.

7. Documento de recomendações recém-publicado que reúne as discussões das sessões virtuais do SBSTTA e SBI, órgãos subsidiários da convenção. <https://www.cbd.int/doc/c/2f74/dda0/270258bf5de-aab47fbc43da4/wg2020-03-06-en.pdf>
8. Retirado de: “Convenção de Diversidade Biológica”. Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico. CBD/SBSTTA/23/3 19 de agosto de 2019
9. Esta última atualizou suas metas para 2030 e 2050 na COP 26, realizada em Glasgow em novembro de 2021.
10. [Conforme a definição estabelecida pelo climatologista Germán Poveda].

ESTABELECIMENTO DE METAS ESPECÍFICAS PARA REGIÕES-CHAVE, COMO A AMAZÔNIA



Nosso apelo se estende aos governos dos países amazônicos para que:

1

Se comprometam com metas específicas e pertinentes para a Amazônia, através das Estratégias Nacionais de Biodiversidade e seus planos de ação (NBSAP¹⁴ na sigla em inglês). Os planos nacionais podem construir uma perspectiva regional¹⁵ que contribua para manter a integridade desta região e a proteção da biodiversidade global. A consolidação desta perspectiva requer uma articulação entre países e atores-chave na região, sendo que a Aliança Noramazônica está disposta a fortalecer plataformas de diálogo e intercâmbio para esta finalidade.

2

Estabeleçam metas nacionais que contribuam para a proteção da conectividade ecossistêmica e sociocultural na região e o fortalecimento de um modelo de conservação que envolva outros mecanismos de proteção e gestão eficientes, além das áreas naturais protegidas.

Em seu primeiro pronunciamento a respeito do MDB, a ANA defendeu o que foi estabelecido na atual Meta 3 (do Esboço 1)¹¹, também conhecida como Meta 30x30, na qual os países se comprometem em garantir algum tipo de proteção a 30% da superfície terrestre e marinha até 2030. Ressaltamos que essa meta, apesar de ambiciosa, representa uma porcentagem mínima para evitar a aceleração da perda de biodiversidade. Entretanto, reiteramos que esta porcentagem não é suficientemente significativa para grandes áreas florestais como a Amazônia.

Hoje, 47,2% da Amazônia já se encontra sob algum tipo de proteção. Dessa forma, proteger 30% de sua superfície não seria uma meta ambiciosa e nem uma contribuição da região à meta global¹². Portanto, reafirmamos que a Meta 30x30 não é ambiciosa para a região. A ANA recomenda que o MDB posterior a 2020 destaque regiões estratégicas para a proteção da biodiversidade e outros ciclos naturais de importância global (como a regulação hídrica e de carbono na atmosfera¹³), como a Amazônia, e estabeleça metas específicas que sejam significativas e coerentes para as mesmas.

- 11.** De acordo com a Meta 3, também conhecida como Meta 30x30, os países se comprometem a garantir algum tipo de proteção a 30% da superfície terrestre e marinha até 2030.
- 12.** Uma área correspondente a 32% da região Amazônica foi classificada como área natural protegida, enquanto outros 35% correspondem a Territórios Indígenas legalmente constituídos. O total de hectares sob algum tipo de proteção não corresponde à soma das áreas protegidas e territórios indígenas, já que há uma sobreposição de 17,7% entre eles.
- 13.** Cada uma das 400 bilhões de árvores da Amazônia resfriam a atmosfera e transpiram até mil litros de água por dia, formando imensos rios voadores, ou grandes fluxos de água, que produzem chuvas e levam água até os Andes e outras regiões do continente.
- 14.** NBSAPs (na sigla em inglês): National Biodiversity Strategies and Action Plans (Estratégias Nacionais de Biodiversidade e Planos de Ação).
- 15.** Este contexto é propício para que os países amazônicos se comprometam com a implementação do Pacto de Leticia, no qual há convergência entre estes países e que estabelece metas e ações conjuntas para a proteção da conectividade.

LINGUAGEM ESPECÍFICA SOBRE POVOS INDÍGENAS E/OU SEUS TERRITÓRIOS NA META ESPACIAL (META 3)

Sobre a Meta 3 (30x30), é importante ter em mente que uma parte considerável da região amazônica corresponde a territórios indígenas legalmente constituídos. Por isso, ressaltamos a necessidade de incluir uma linguagem específica a respeito dos povos indígenas, de maneira que seus territórios sejam finalmente reconhecidos como medidas especiais que podem contribuir para o cumprimento de uma meta ambiciosa (além daquelas já contempladas no texto da meta). Os territórios indígenas constituem unidades de gestão e manejo que protegem de maneira efetiva a biodiversidade e, portanto, propomos que o plano de ação do MDB inclua indicadores específicos que façam referência a eles.

Estamos certos de que o reconhecimento das contribuições dos territórios indígenas amazônicos para as metas de conservação (nacionais e globais) não deve se restringir unicamente a uma série de trâmites que os classifiquem como uma OMEC ou TICCA (territórios e áreas preservadas por povos indígenas e comunidades locais). Ao resumir sua contribuição a um procedimento administrativo, deixamos de lado os resultados práticos já obtidos através de sua gestão territorial a partir dos seus sistemas de conhecimento¹⁶.

Estes territórios demonstraram ter as mais baixas taxas de desmatamento, confirmando a efetividade de seu manejo e proteção¹⁷. Por isso, acreditamos que o MDB representa uma oportunidade única para que os países amazônicos **servam de exemplo para a devida implementação de uma meta espacial ambiciosa que contemple os territórios indígenas nas porcentagens estabelecidas.**



16. Este tema está relacionado à Meta 20, que contempla o conhecimento tradicional e as inovações e práticas dos povos indígenas como pertinentes para informar a tomada de decisões voltadas ao manejo efetivo da biodiversidade.
17. Estudos científicos comprovaram a importância dos povos indígenas na configuração da Amazônia como paisagem antropomórfica em termos arqueológicos e que a presença indígena fortalece a biodiversidade e a agrobiodiversidade, como reiterou recentemente o relatório IPBES.



PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES LOCAIS

A ANA, levando em conta informações obtidas junto a organizações indígenas em territórios amazônicos, reforça a necessidade de que o novo marco de metas reconheça efetivamente o papel e o direito dos povos indígenas na gestão de seu território. Isto inclui seu próprio zoneamento e manejo como elementos determinantes para o uso e ordenamento do solo (Meta 1 do MDB sobre planejamento territorial).

Uma participação efetiva deveria se basear no planejamento, distribuição e utilização de recursos, além de apoiar a implementação dos próprios instrumentos de planejamento e a criação das instâncias de coordenação necessárias. Neste sentido, é fundamental garantir que os povos indígenas sejam ouvidos durante todo o processo que resulta no posicionamento nacional dos países amazônicos e que sua voz esteja presente nas delegações dos países nas COP¹⁸ (Meta 21 do MDB sobre participação efetiva).

18. COP (na sigla em inglês): Conference of the Parties (Conferência das Partes)

DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS A SISTEMAS DE SUPPORTO À VIDA

Cientes de que esta transformação transcende as negociações do novo Marco Global de Biodiversidade, consideramos pertinente, coerente e necessário promover uma mudança de paradigma na forma como abordamos a natureza, passando de uma visão de “serviços ecossistêmicos” para uma perspectiva que reconheça os “sistemas de suporte à vida”.

Alertamos que a noção de serviço deixou de ser relevante, sendo classificada como econométrica, pois faz referência à natureza como prestadora de um serviço contabilizável e ao ser humano como explorador e extrator de recursos naturais. De qualquer forma, ainda que o Objetivo B do MDB definido no Esboço 1 estabeleça “contribuições da natureza às pessoas” como um conceito alternativo ao de “serviços ecossistêmicos”, este posiciona o ser humano como um beneficiário passivo de suas contribuições e não como o que ele é: parte da natureza.

Neste sentido, a discussão deve incorporar aqueles elementos intangíveis, tanto naturais como culturais, que são necessários e relevantes para preservar nossa diversidade biológica e sociocultural. Na ANA, promovemos uma visão integral, na qual somos participantes dos sistemas naturais que nos sustentam (ciclo da água, reguladores do clima, entre muitos outros). Esta visão coincide com a forma como os povos indígenas da Amazônia entendem e assumem seu papel neste mundo e que, com sua forma de pensar, contribuem com a regulação dos ciclos que tornam a vida possível, ou como eles costumam dizer, regulam e mantêm “**o fluxo da energia vital**”.

